



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano XI - Edição nº 01387 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
447F8808793EBD011ADF6B137C38E930

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

# SUMÁRIO

- DECRETO N.º 200, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, PRESIDENTE, SECRETÁRIO(A) GERAL, SECRETARIO(A) EXECUTIVO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA, PARA MANDATO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 201, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. - "CRIA A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 202, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 203, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. - "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 283, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A ANULAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000037.01.02.2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N° 200, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da composição dos membros, titulares e suplentes, presidente, secretário (a) geral, secretário (a) executivo, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA – do Município de Barra do Mendes-BA, para mandato 2025/2027, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Barra do Mendes, Estado da Bahia,** usando de suas atribuições constitucionais, legais e administrativas, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a ata de reunião ordinária do dia 29 de outubro 2025, onde foram empossados os membros titulares e suplentes e eleita a diretoria do referido Conselho;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – do Município de Barra do Mendes, para mandato de novembro de 2025 a novembro de 2027, conforme a seguir relacionados:

#### I – Representantes do Poder Público

##### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Adilma Batista Nobre

Suplente: Viviane Fronteli dos Santos

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



## **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Titular: Lucas Amorim Rocha

Suplente: Pedro Henrique Benício Sodré

## **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Joana Moreira Rocha

Suplente: Beatriz Queiroz Pereira

## **II - Representantes da Sociedade Civil**

### **Representantes do Grupo Associação Coop Serrana**

Titular: Iago Marques Santos

Suplente: Isaque Gomes de Carvalho

### **Representantes da Associação Comunitária do Povoado de Pedro Lino**

Titular: Washington Fernandes Farias

Suplente: Marizete Messias de Souza

### **Representante da Associação Comunitária de Olhos d'água**

Titular: Marivaldo Francisco de Sousa

Suplente: Charles Santos Sousa

### **Representantes da Associação Comunitária Santana dos Quilombolas de Canarina**

Titular: Jusimar Alves Santana

Suplente: Wallace Araujo de Souza

### **Representantes da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Povoado de Milagres**

Titular: Marcos Eduardo dos Anjos Matos

Suplente: Luiz Francisco de Matos

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## Representantes da associação Comunitária São José de Queimada de Queiroz

Titular: José Carlos de Souza

Suplente: Mário Sérgio de Souza

**Art. 2º** - Para fins de organização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, ficam designados os seguintes membros para compor a Diretoria, com mandato de novembro de 2025 a novembro de 2027:

**Presidente: Marivaldo Francisco de Sousa**

**Secretário-Geral: Wilson Nunes de Oliveira**

**Secretário Executivo: Iago Marques Santos**

**Art.3º**-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes,**

13 de novembro de 2025.

  
MANOEL GABRIEL DOS SANTOS

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## Relação dos Membros da COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Barra do Mendes-BA

### Representantes do poder público

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

- Titular: Lucas Amorim Rocha
- Suplente: Pedro Henrique Benício Sodré

Secretaria de Educação

- Titular: Joana Moreira Rocha
- Suplente: Beatriz Queiroz Pereira

Secretaria de Ação e Assistência Social

- Titular: Adilma Batista Nobre
- Suplente: Viviane Fronteli dos Santos

### Representantes da Sociedade Civil

Representante da Associação Coop Serrana:

- Titular: Iago Marques Santos
- Suplente: Isaque Gomes de Carvalho

Representante da Associação Comunitária do Povoado de Pedro Lino:

- Titular: Washington Fernandes Farias
- Suplente: Marizete Messias de Souza

Representante da Associação Comunitária de Olhos d'água:

- Titular: Marivaldo Francisco de Sousa
- Suplente: Charles Santos Sousa

Representante da Associação Comunitária Santana dos Quilombolas de Canarina

- Titular: Jusimar Alves Santana
- Suplente: Wallace Araujo de Souza

Representante da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Povoado de Milagres

- Titular: Marcos Eduardo dos Anjos Matos
- Suplente: Luiz Francisco de Matos

Representante da Associação Comunitária São José de Queimada do Queiroz:

- Titular: José Carlos de Souza
- Suplente: Mario Sérgio de Souza

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO N° 201, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes-BA,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município Barra do Mendes-Ba, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e integração dos órgãos, entidades e ações governamentais Municipais voltadas à segurança alimentar, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, a política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, definindo diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante a interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



ações e programas de segurança alimentar e nutricional;

III – Apresentar relatórios e informações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da política e do Plano Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para a interlocução e pactuação com o grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional – GGSAN e a câmara interministerial de segurança alimentar e nutricional, sobre o pacto da gestão DHAA (PGDHAA) e mecanismos e implementação dos planos de Segurança alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõe a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII – Elaborar e aprovar seu regimento interno com fundamento na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e o Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



**Art. 2º.** A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser elaborado de forma intersetorial pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal se segurança alimentar e nutricional.

**Parágrafo Único:** O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, deverá:

- I – Conter a análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente do plano plurianual;
- III – Dispôr sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas a Segurança Alimentar e Nutricional;
- V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural ambiental, étnico – racial e a equidade de gênero;
- VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação do COMSEA;

**Art. 3º.** A Programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes,

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposição da legislação aplicável.

**Art. 4º.** A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA Municipal, de que trata o Decreto Regulamentar do mencionado Conselho e presidida, preferencialmente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

**Art. 5º.** A Secretaria executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

**Art. 6º.** A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder a prévia análise de ações específicas.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

## Gabinete do Prefeito de Barra do Mendes

13 de novembro de 2025

  
**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

## Relação dos Membros da CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Barra do Mendes-BA

### Representantes do poder público

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

- Titular: Lucas Amorim Rocha
- Suplente: Pedro Henrique Benício Sodré

Secretaria de Educação

- Titular: Joana Moreira Rocha
- Suplente: Beatriz Queiroz Pereira

Secretaria de Ação e Assistência Social

- Titular: Adilma Batista Nobre
- Suplente: Viviane Fronteli dos Santos

### Representantes da Sociedade Civil

Representante da Associação Coop Serrana:

- Titular: Iago Marques Santos
- Suplente: Isaque Gomes de Carvalho

Representante da Associação Comunitária do Povoado de Pedro Lino:

- Titular: Washington Fernandes Farias
- Suplente: Marizete Messias de Souza

Representante da Associação Comunitária de Olhos d'água:

- Titular: Marivaldo Francisco de Sousa
- Suplente: Charles Santos Sousa

Representante da Associação Comunitária Santana dos Quilombolas de Canarina

- Titular: Jusimar Alves Santana
- Suplente: Wallace Araujo de Souza

Representante da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Povoado de Milagres

- Titular: Marcos Eduardo dos Anjos Matos
- Suplente: Luiz Francisco de Matos

Representante da Associação Comunitária São José de Queimada do Queiroz:

- Titular: José Carlos de Souza
- Suplente: Mario Sérgio de Souza

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**DECRETO N° 202 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial e Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal de Barra do Mendes e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN), com o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam nomeados, para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal de Barra do Mendes, os seguintes membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, indicados conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA:

**I – Representantes do Poder Público Municipal:**

- Adilma Batista Nobre - Secretaria Municipal de Assistência Social
- André Ribeiro Sodré - Secretaria Municipal de Saúde
- Joana Moreira Rocha - Secretaria Municipal de Educação
- Lucas Amorim Rocha-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Fládio Silva Martins – Secretaria Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## II – Representantes da Sociedade Civil:

- Iago Marques Santos - **Representante do Grupo Associação Coop Serrana**
- Washington Fernandes Farias – **Representante da Associação Comunitária do Povoado de Pedro Lino**
- Marivaldo Francisco de Sousa – **Representante da Associação Comunitária de Olhos d'Águinha**
- Jusimar Alves Santana – **Representante da Associação Comunitária Santana dos Quilombolas de Canarina**
- Marcos Eduardo dos Anjos Matos- **Representante da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Povoado de Milagres**
- José Carlos de Souza - **Representante da associação Comunitária São José de Queimada de Queiroz**

§ 1º - A CAISAN será composta exclusivamente pelos representantes titulares e suplentes dos órgãos do poder público que integram o COMSEA, das secretarias municipal relacionadas às áreas de assistência social, agricultura, educação e saúde

**Art. 2º-** Compete à CAISAN Municipal coordenar e articular as ações intersetoriais da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, promovendo o diálogo entre o governo e a sociedade civil, conforme estabelecido na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN.

**Art. 3º-** Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo consideradas de interesse público, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4º-** Fica designada a senhora Adilma Batista Nobre, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no âmbito do município de Barra do Mendes – Bahia.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



§ 1º - Fica designada a senhora Viviane Fronteli dos Santos, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Secretária Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no âmbito do município de Barra do Mendes – Bahia.

§ 2º - Compete a Presidente da CAISAN: coordenar os trabalhos do colegiado, convocar reuniões e representar a câmara junto aos demais órgãos do SISAN, assegurando a articulação intersetorial das políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

§ 3º - Compete a Secretaria Executiva: prestar apoio técnico e administrativo às atividades do CAISAN, organizar as pautas e registros de reuniões e acompanhar a execução das deliberações do colegiado.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes – BA,**

13 de novembro de 2025.

  
Manoel Gabriel dos Santos  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



### DECRETO N.º 203, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 283, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A ANULAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000037.01.02.2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o ato de desligamento a pedido da funcionária Enie Miranda Sateles foi efetivado mediante a publicação da Portaria n.º 178, de 25 de janeiro de 2024, decorrendo dentro da normalidade administrativa e seguindo todos os ritos pertinentes;

**CONSIDERANDO** que a inicial protocolada pela referida funcionária, resultando na instauração do Processo Administrativo n.º 000037.01.02.2024, não apresenta quaisquer fundamentações legais pertinentes à reversão da matéria, no caso, a exoneração a pedido, o que demonstra a ausência de base para a instauração do processo administrativo;

**CONSIDERANDO** que o ato de reversão da exoneração, efetuado pela Portaria n.º 283/2024, não se consumou, uma vez que a funcionária não se apresentou para prestar serviços ao Município de Barra do Mendes da data de sua publicação até a presente data;

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 129 da Lei Municipal n.º 453/1990, que estabelece que "A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade";

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogada e tornada sem efeito a Portaria n.º 283, de 12 de dezembro de 2024, expedida por esta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no Art. 1º, ficam anulados todos os atos praticados no âmbito do Processo Administrativo n.º 000037.01.02.2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES - BA**, em 14 de novembro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*